



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER N° 0450/16**

**DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.**

**Processo n° - 003135/16**

**Relator: Deputado José Boída**

Através da Mensagem nº 69/2016, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 363/2016, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no valor que menciona, e adota outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no valor de R\$ 4.200.000,00 ( quatro milhões e duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação objetivando a destinação de recursos para a manutenção do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES, em Maceió, ~~10 de Dezembro de 2016.~~

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**RELATOR**  
\_\_\_\_\_